

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA CLARO S/A.**

**Processo nº 4000-00000912/2019-88.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0759-02, com sede no SCS Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, Brasília – DF. CEP: 70328-900, representada por **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº M5037017, SSP/MG e CPF/MF nº 635.317.046,72 e **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, brasileiro, portador do RG nº 763050822 SSP/BA e CPF/MF nº 018.958.585-42, na qualidade de Procuradores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e o reajuste do valor contratual, com espeque no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato 06/2019-SECOM fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 12/11/2020 a 12/11/2021, atendendo as mesmas condições vigentes, conforme proposta de prorrogação SEI nº (50243003) e informativo SEI nº (50480462), com base na Cláusula Oitava do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA REAJUSTE E DO VALOR**

4.1. O valor do contrato nº 06/2019-SECOM, de R\$ 9.115,20 (nove mil, cento e quinze reais e vinte centavos), fica reajustado para R\$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com base no item 12.2 do contrato originário e artigo 65 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os efeitos financeiros do reajuste dar-se-ão a partir de 12/11/2020.

4.3. O valor total de reajuste é no montante de R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor reajustado do Contrato é de R\$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 15101

II – Programa de Trabalho: 04.122.80203.8517-0018

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, \_\_\_\_\_ de novembro de 2020.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **WANDA ALVES PEREIRA e DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 11/11/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, M5037017 SSP MG, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50601346)  
verificador= **50601346** código CRC= **02521BCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675